



**CIDADE DE
SÃO PAULO
COMUNICAÇÃO**

TERMO DE ADITAMENTO N.º 003/2024-PREF/SECOM AO CONTRATO 001/2022-PREF/SECOM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: MWORKS COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da PREFEITURA DE SÃO PAULO - PMSP.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 16 (dezesesseis) dias, contados a partir de 30/06/2024.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 2.810.731,26 (dois milhões oitocentos e dez mil setecentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO N.º: 11.10.24.131.3012.2.421.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 e
11.10.24.131.3012.2.421.3.3.90.39.00.00.2.501.9001.1

PROCESSO N.º: 6010.2021/0000895-0



**CIDADE DE
SÃO PAULO
COMUNICAÇÃO**

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo senhor **MARCELLO ANTONIO D'ANGELO**, Secretário Especial de Comunicação, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MWORKS COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.690.161/0001-05, com sede nesta Capital, à Rua Araporé, 665, 1º andar, sala 2, Jardim Guedala – CEP: 05608-011, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Senhora **MARIA LAURA QUINTINO NICOTERO**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **001/2022-PREF/SECOM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6010.2021/0000895-0**, em especial da decisão ali encartada sob doc. n.º **106003945**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº. 13.278/02 e modificações, e Decreto 57.580/2017, para consignarem o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 16 (dezesseis) dias, contados a partir de **30/06/2024**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda, subcláusula 2.1, e portanto alterada referida cláusula, que passará a ter a seguinte redação:

2.1. O prazo de duração deste Contrato será de 16 (dezesseis) dias, contados a partir de **30/06/2024**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, observado o limite fixado em Lei.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Sétima – Valor e Remuneração, subcláusula 7.1, para constar o valor do contrato para o período de 16 (dezesseis) dias, que passa a ter a seguinte redação:

7.1. Pela perfeita execução do objeto deste contrato e obedecidas as demais condições estipuladas neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços estipulados em bases percentuais abaixo indicados, sendo estimado o valor global a ser rateado entre as 02 (duas) agências, a importância de **R\$ 2.810.731,26** (dois milhões oitocentos e dez mil setecentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) com dispêndio com os serviços de publicidade pelo período de 16 (dezesseis) dias.

CLAUSULA TERCEIRA

Fica alterada a Cláusula Décima – Recursos Orçamentários, subcláusulas **10.1** e **10.2**, para constar o valor do contrato para o período de 16 (dezesseis) dias, que passa a ter a seguinte redação:



**CIDADE DE
SÃO PAULO
COMUNICAÇÃO**

10.1. As despesas a serem realizadas pelas **CONTRATADAS**, nos primeiros 16 (dezesesseis) dias, estão estimadas em **R\$ 2.810.731,26** (dois milhões oitocentos e dez mil setecentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

10.2. Os créditos orçamentários para a execução dos serviços durante o exercício 2024 estão consignados no Orçamento Fiscal do Município, nas seguintes dotações orçamentárias:

11.10.24.131.3012.2.421.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

e

11.10.24.131.3012.2.421.3.3.90.39.00.00.2.501.9001.1.

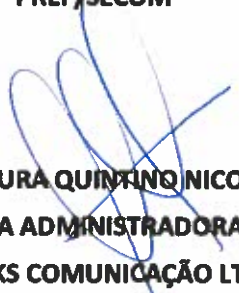
CLAUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **001/2022-PREF/SECOM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

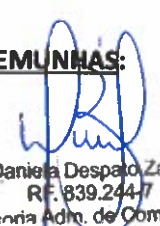
São Paulo, 28 de junho de 2024.


MARCELLO ANTONIO D'ANGELO
Secretário Especial de Comunicação
PREF/SECOM


MARIA LAURA QUINTINO NICOTERO
SÓCIA ADMINISTRADORA
MWORKS COMUNICAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1.
RG.


Daniela Despato Zago
RF: 839.244-7
Assessoria Adm. de Comunicação

2.
RG.


NEIVA TREVISAN
RF 807374-1
SECOM/AAC